

Vergueiro, depois do n.º 235 (terreno com área de 13.870 m²). Aquisição por formal de partilha de herança paterna, transcrito sob n.º 36.529, na 1.ª Circunscrição Imobiliária, em 26-2-1946.

1) Parte ideal de 10% de um terreno e respectiva construção térrea, situada à Rua Augusta, 2813 a 2833, com a área de 1.447,50 m². Aquisição por compromisso de compra e venda de 17-5-1961, das notas do 7.º Tabelionato da Capital e escritura de compra e venda transcrita sob n.º 30195, na 13.ª Circunscrição Imobiliária, em 3-9-1970.

g) Parte ideal de 10% de um terreno e respectiva construção, situado à Rua Padre João Manoel (Rua Particular, casa 19). Aquisição por compromisso de compra e venda de 28-5-1962, das notas do 22.º Tabelionato e escritura de compra e venda transcrita sob n.º 21.968, na 13.ª Circunscrição Imobiliária, em 5-12-1967.

h) Parte ideal de 10% da loja n.º 02, situada à Rua Cel. Xavier de Toledo, 153, com a área útil de 260,30 m², correspondendo à mesma a cota parte ideal de 3,738% do terreno. Aquisição pela Transcrição n.º 25.363, de 24-7-51 e averbações nos 3 e 5 de 8-7-1961, da 5.ª Circunscrição Imobiliária.

i) Cota parte ideal de 50% do escritório à Rua Paraná, 525, 13.º andar, Buenos Aires, Argentina, Escritura de 2 de setembro de 1965, livro n.º 859, fls. 2.521, Cartório Ungaro, Buenos Aires, Argentina.

j) Imóvel à Rua Costa Rica, 146, compreendendo construção e terreno com 1.281,40 m². Aquisição pela Transcrição n.º 48.186, da 4.ª Circunscrição Imobiliária, de 10 de agosto de 1959.

k) Terreno em Itapeverica da Serra, com 73.375 m², adquirido por escritura de compromisso de compra e venda do 7.º Tabelião, livro n.º 2.512, fls. 161, de 7-1-1974.

l) Terreno em Itapeverica da Serra, com 32.138,39 m² (Escritura de 15-3-1976, do 7.º Tabelião da Capital, registrada sob n.º 01, na matrícula n.º 3.872, de 26-10-1976, do Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra).

m) Terreno em Itapeverica da Serra, com 3.000 m², adquirido por escritura de 30-8-1977, do 1.º Ofício de Notas de Itapeverica da Serra.

n) 1/2 de um terreno com 63.100 m² em Salto, SP (Bairro da Olaria), adquirido pela Transcrição n.º 3.890, de 16-1-1974, do Registro de Imóveis de Salto (SP).

o) Terreno no Guarujá — SP, com 1.677,00 m², adquirido por doação materna, conforme escritura de 15-8-1974, livro n.º 2.619, fls. 77, do 7.º Tabelião.

p) 1/2 ideal do lote 06, quadra D, à Rua Carneiro da Cunha, s/n, nesta Capital, Aquisição por doação materna, conforme Transcrição n.º 138.039, do 14.º Registro de Imóveis, de 26 de dezembro de 1975.

II — Bens móveis

23.812.232 ações da Eucatex S.A. — Indústria e Comércio, valor nominal Cr\$ 1.00.

1.200.000 ações de Imobiliária Santa Theresinha S.A., valor nominal Cr\$ 1.00.

19.457 ações de Usina Santa Olímpia Indústria de Ferro e Aço S.A., valor nominal Cr\$ 1.00.

23.594 ações de Metal Leve S.A., valor nominal Cr\$ 1.00.

3.668.500 ações de Lumaver S.A. Empreendimentos, valor nominal Cr\$ 1.00.

23.594 ações de Boavista Empreendimentos Agro-Pecuaris Ltda., valor nominal Cr\$ 1.00.

265.000 ações de Luma Empreendimentos Agro-Pecuaris S.A., valor nominal Cr\$ 1.00.

4.233 cotas de capital de Sociedade de Adm. Agric. Ind. e Comércio Salfama Ltda., valor nominal Cr\$ 1.00.

39 obrigações da Eletrobrás Centrais Elétricas Brasileiras S.A., valor nominal Cr\$ 20,00.

11.184,966 cotas do Fundo Itaú de Investimento.

24.660,524 cotas do Fundo Crescincio DL 157.

27.959,385 cotas do Fundo Crescincio.

536,794 cotas do Fundo Crescincio de Investimentos DL 157.

12.177,081 cotas do Fundo Econômico DL 157.

Caderneta de Poupança do Banco Itaú S.A. (43.738,73).

Crédito em conta corrente na Imobiliária Santa Theresinha S.A. (Cr\$ 266.728,86).

Idem na Serraria Americana Salim F. Maluf Ltda. (Cr\$ 471.250,00).

01 (um) automóvel Pontiac, ano de 1974.

01 (uma) lancha Carbrasmir de 22 pés adquirida em 1973.

Títulos dos seguintes Clubes: Clube Atlético Monte Líbano, Clube de Campo de São Paulo, Jockey Club, Clube Hípico de Santo Amaro.

Saldo no Banco do Estado de São Paulo S.A. (Cr\$ 60.030,86).

Saldo no Banco Lava S.A. (Cr\$ 5.773,24).

Depósito no Banco do Brasil S.A. (Cr\$ 22.000,00).

São Paulo, 15 de março de 1979.

a) PAULO SALIM MALUF

DECLARAÇÃO DE BENS
DO
DR. JOSÉ MARIA MARIN
RG 266.328 — CIC 011625358-49

Imóveis

1.º) Imóvel compreendendo terreno e construção em final de acabamento, à Rua Alberto Hodge n.º 374, e sendo que o terreno foi adquirido através de escritura de venda e compra e cessão de venda e compra lavrada nas notas do 17.º Tabelião da Capital, em 4 de fevereiro de 1976, respectivamente nos livros 2214 e 2095, fls. 75 e 79, devidamente registrados no 11.º Cartório de Registros de Imóveis desta Capital sob os números 9758 e 9759;

2.º) Apartamento de n.º 32 do "Edifício Tocantins", situação à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca n.º 1770, na cidade do Guarujá, neste Estado, adquirido conforme transcrição n.º 10.099 do Registro de Imóveis da Comarca do Guarujá, da escritura

datada de 31 de julho de 1972, das notas do 1.º Cartório do Guarujá, livro 75, fls. 21 verso;

3.º) Imóvel compreendendo terreno e construção à Rua João Pincata n.º 83 — Santo Amaro, nesta Capital, adquirido por escritura pública lavrada nas notas do 17.º Tabelião desta Capital, em 24 de agosto de 1976, livro 1483, fls. 235 e transcrito no 11.º Cartório de Registro de Imóveis sob n.º 12631;

4.º) Imóvel compreendendo terreno e um prédio de número 94-98, na Avenida Adolfo Pinheiro, em Santo Amaro, nesta Capital, recebido por herança, conforme formal de partilha datado de 24 de outubro de 1967, extraído dos Autos n.º 16.038 do Cartório do 10.º Ofício da Família desta Capital e devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sob n.º 159.080 fls. 187 do livro 3-DJ;

5.º) Terreno com 484 metros quadrados, lote 432, sito à Rua Goiás no município de Colombia — SP, havido de Abdo Carin Suleiman, por instrumento particular de 5-4-1978;

6.º) Terreno com 464 metros quadrados, lote 432-A, sito à Rua Goiás no município de Colombia — SP, havido de Abdo Carin Suleiman, por instrumento particular de 5-4-1978;

7.º) Terreno com 184 metros quadrados, lote 431, sito à Rua Goiás no município de Colombia — SP, havido de Abdo Carin Suleiman, por instrumento particular de 5-4-1978;

8.º) Terreno com 484 metros quadrados, lote 249-A, sito à R. Tiradentes, no município de Colombia — SP, havido de Abdo Carin Suleiman, por instrumento particular de 5-4-1978;

9.º) Terreno com 484 metros quadrados, lote 249, sito à Rua Tiradentes, no município de Colombia — SP, havido por instrumento particular de 5-4-1978 de Abdo Carin Suleiman;

10.º — Apartamento de n.º 74 do "Edifício Bela Vista", situado à Rua Cubatão n.º 1, na cidade de Guarujá, neste Estado, adquirido através de escritura pública do 17.º Cartório desta Capital, em 29 de dezembro de 1967, fls. 5 do livro 947, sendo vendedor Salim Abdalla Chamma;

11.º — Promessa de aquisição de apartamento ainda em construção, situado nesta Capital, à Rua Almirante Barroso n.º 48, unidade 41 do 4.º andar do "Edifício Adele", adquirido de "Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele Ltda.", conforme instrumento particular datado de 30 de abril de 1978;

12.º — Metade do imóvel compreendendo terreno e casa na Avenida Adolfo Pinheiro n.º 1.752, nesta Capital, em Santo Amaro, adquirido através de escritura pública do 17.º Tabelião desta Capital, em 19 de agosto de 1975, sendo vendedor "Mutirão Mercantil e Administradora Ltda.";

13.º — Quarta parte ideal de um terreno situado nesta Capital, em Santo Amaro, à Rua Particular, nos fundos do prédio de 361 da Rua Tenente Coronel Carlos da Silva Araújo, com área de 145,51 metros quadrados, recebida por herança nos Autos do Inventário de n.º 340-74 que correu perante a 1.ª Vara Distrital de Santo Amaro;

14.º — Terreno com área de 5.000 metros quadrados, no Condomínio Murupira de Ilha Bela, adquirido de Francisco Julio Bueno Costa, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra da fração de imóvel turístico, datado de 2 do julho de 1969;

15.º — Direitos hereditários correspondente a uma quarta parte ideal, sobre os imóveis compreendendo terreno e casas nos números 131, 139 e 149 da Rua Amaro André, em Santo Amaro, em razão de inventário que corre perante a 10.ª Vara da Família da Capital;

16.º — Imóvel sito no loteamento Colinas da Cantareira, correspondente ao lote 07 da quadra «A», com 1.721,10 metros quadrados, adquirido por instrumento particular datado de 14-11-1978, de Salim Roger Reuben e Outros;

17.º — Imóvel sito no loteamento "Jardim São Jorge", correspondentes aos lotes 5 — 6 — 7 e 8 da quadra «10», com frente para a Av. «H», medindo em sua totalidade 1.000 metros quadrados, adquirido por instrumento particular de 20 de outubro de 1978, de Paulo Guilherme Falletti e Jorge Américo Falletti;

18.º — Veículos

1 auto MP-Lafar, cor cinza, ano 1977, chassi n.º MP-10B0965;

1 auto Volkswagen — Kombi, ano 1973, chassi n.º BH-300307;

1 auto Ford-LTD, ano 1976, motor LA-6CSE2489 — Certificado de propriedade n.º 0817097;

1 auto Volkswagen — Brasília, ano 1978, cor branca — chassi 615506;

1 auto Volkswagen — Variant, ano 1970, cor grená, chassi n.º BV-011232;

19.º — Títulos, créditos e valores mobiliários;

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTUDOS

RUA XV DE NOVEMBRO, 137
CEP 01013

10.º andar Telefones

DIRETORIA 37-7999

SERVIÇO DE APERFEIÇOAMENTO 37-7999

SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO 35-3584

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO 35-3584

9.º andar Telefones

SERVIÇO DE BIBLIOTECA

E DOCUMENTAÇÃO ... 35-4828

AUDITÓRIO 35-4828

1 — Cr\$ 565.000,00, a receber do Sr. José Franco e outros, representados por 23 parcelas mensais de Cr\$ 25.000,00 cada uma, sendo a última vencível em 10 de junho de 1980, em razão de venda do imóvel havido por herança, conforme escritura lavrada no Tabelião Osvaldo Souza Machado, em 5 de dezembro de 1975, às fls. 55 do livro 55-AX;

2 — 10.000 Ações de Fosfosa — Fomento Industrial de Fertilizantes S/A.;

3 — 5.000 Ações da Petrobrás S/A.;

4 — Valores aplicados em Letras de Câmbio ao portador em Instituições Financeiras: Banco Real S/A. e Banco Safra S/A.;

5 — Em moeda corrente Cr\$ 200.000,00;

6 — Três Títulos do Esporte Clube Pinheiros;

7 — Título do "Clube da Orla";

8 — Título do "Clube de Campo Castelo";

9 — Título do "Santa Paula Tênis Clubes";

São Paulo, 15 de março de 1979

a) José Maria Marin

ATO DA MESA

De 12-3-79

Apostila para declarar que a Sra. Dinah Silveira Pizzaferrato, RG 675.068-SP, apresentada em cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 57-E, do SGC-II da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela 1 da escala de vencimentos, passou, em virtude de seu divórcio, a assinar-se Dinah Marins da Silveira, seu nome de solteira.

ATO DA MESA

Artigo 1.º — A gratificação de representação do cargo de Diretor do Serviço de Cerimonial e Relações Públicas, a que se refere o inciso IV do Ato da Mesa de 29 de novembro de 1978, é fixada em 2 (duas) vezes o valor do padrão 44-A da Tabela III da escala de vencimentos instituída pela lei complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Artigo 2.º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "9 de Julho", em 13 de março de 1979

a) NATAL GALE, Presidente.

a) Jorge Fernandes da Silva, 1.º Secretário.

a) Dulce Sales Cunha Braga, 2.ª Secretária.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

ATO DA DIRETORIA GERAL

De 9-3-79

Rescindindo, tendo em vista determinação da Egrégia Mesa e cumpridas as formalidades legais a partir de 15-3-79, o contrato de trabalho do Sr. Fábic Ramos, RG Assembleia Legislativa, no regime da CLT, 4.656 876-SP, admitido na Secretaria da para o exercício das funções de Auxiliar de Fortaria

ATOS DA SUBDIRETORIA GERAL

De 14-3-79

Concedendo:

à Sra. Lenice da Fonseca Ribeiro dos Santos, RG 4.624.972-SP, dois dias de licença para tratamento de sua saúde, a partir de 1.º de março de 1979;

ao Sr. Albino Zandarin RG 1.414.961-SP, quinze dias de licença para tratamento de sua saúde em prorrogação, a partir de 06 de março de 1979.

DECISÕES DA SUBDIRETORIA GERAL

De 14-3-79

Deferindo:

o pedido de férias regulamentares, formulado pelo Sr. Joaquim d. Camargo Lima Junior, RG 2.029 867-SP, relativas ao exercício de 1977 (vinte e quatro dias remanescentes), para gozo a partir de 16 de março de 1979

o pedido de férias regulamentares, para gozo oportuno, formulado pelo Sr. Nilton Rocha, RG 3.048 314-SP, relativas aos exercícios de 1978 (trinta dias);

o pedido de férias regulamentares, para gozo oportuno formulado pelo Sr. Austicínio Almeida Santos, RG 920.630-SP, relativas aos exercícios de 1978 (trinta dias);

o pedido de férias regulamentares, formulado pela Sra. Ana Luiza Cezar, RG n.º 4.373.050-SP, relativas ao exercício de 1977 (trinta dias), para gozo a partir de 16 de março de 1979.

Termo de Prorrogação Retificação e

Ratificação de Contrato

Processo n.º RGE 14121-76.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo — Comunicação, Comércio e Serviços Ltda.;

Objeto: Prorrogação retificação e ratificação do contrato celebrado em 1-4-78, relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos GTE, modelo 849;

Prazo: 12 meses a partir de 4-3-79;

Valor do contrato: Cr\$ 85.666,56;
Dotação orçamentária: C.E. 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos — item 9.4 — Outros, do orçamento, sendo Cr\$ 51.980,88, no corrente exercício e o restante por conta da dotação a ser consignada no exercício de 1980.

Data da assinatura: 2-2-79.

Retificação

Na publicação de 7-3-79, relativa ao contrato celebrado com a firma PRODESP, referente à prestação de serviços técnicos especializados de análise e organização o métodos, onde se lê: Valor: Cr\$ 303.907,00, leia-se: Valor: Cr\$ 306.076,00

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

241.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 13 DE MARÇO DE 1979

PRESIDÊNCIA dos Srs. Eurípedes Sales, Yukishigue Tamura e Antônio Rezak
SECRETÁRIOS, Srs. Yukishigue Tamura, Antônio Sampaio e Brasil Vita

— As quinze horas, com o Sr. Eurípedes Sales na Presidência, feita a chamada, verificou-se a presença dos Srs.: Almir Guimarães, Aureliano de Andrade, João Aparecido de Paula, José Bustamante, Antônio Rezak, Yukishigue Tamura e Flávio Bierrenbach.

— Durante a Sessão compareceram os Srs.: Naylor de Oliveira, Antônio Sampaio, Arthur Alves Pinto, Brasil Vita, Benedito Cintra, Nelson Matsuda, David Roysen, José Storópoli, Mário Américo, Shiguemi Kita, Nodeci Nogueira, Sampaio Dória e Tércio Chagas Costa.

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes 8 Srs. Vereadores. Há número legal. Está aberta a Sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Vamos passar ao Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE — Anuncie a presença, em plenário, de uma comissão oriunda da Câmara Municipal de Jacaré, formada pelos Srs. Adilson Arice (presidente), Walter Francisco (segundo secretário), Pedro de Jesus Faria (vereador), Djalma D'Ávila Leal (vereador), Walter Vicente (vereador), acompanhado do Sr. Cláudio Luiz da Silveira, da Rádio Clube de Jacaré).

Tem a palavra o nobre Vereador Naylor de Oliveira. (Pausa.) S. Exa. desiste.

Tem a palavra o nobre Vereador Almir Guimarães.

Assume a Presidência o Sr. Yukishigue Tamura.

O SR. ALMIR GUIMARÃES (Sem revilação do orador)

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Queremos, na tarde de hoje, nos congratular com o eminente advogado Dr. Paulo de Tarso Santos, por ter conseguido, na Justiça, liminar contra o Imposto de Renda-calamidade. Na verdade, não se justifica, a pretexto de resolver uma situação de calamidade, criar mais calamidade neste país. Este tipo de imposto jamais poderia ser cobrado da população brasileira, porque os desastres deste Governo não lhe dão autoridade, sob

qualquer pretexto, de tirar mais dinheiro do povo.

Calamidade, para nós, é o Governo comprar a Light ao apagar das luzes; quando o Senado, a Câmara e a Assembleia Legislativa estavam em recesso, o Governo comprou a Light, sem nenhuma razão justa, normemente se consideramos que essa empresa, em aproximadamente 10 anos, seria do povo brasileiro, sem qualquer ônus.

Perguntamos: por que o cidadão brasileiro, aquele que já vem vivendo um processo de estrangulamento econômico, que sofre uma inflação crescente, que o Governo jamais procurou conter, ainda tem que, em razão dos pretextos do Sr. Ministro das Finanças, Mário Henrique Simonsen, pagar mais 5% de Imposto de Renda? S. Exa., com esse pretexto, pretende resolver o problema da calamidade em nosso país?

Queremos, nesta oportunidade, cumprimentar a Juíza Ana Maria Goffi Flaquer Scartezini, que concedeu liminar ao eminente advogado Paulo de Tarso Santos. Vamos procurar, imediatamente, o advogado, para nos beneficiar da isenção do Imposto de Renda, e achamos que os demais Srs. Vereadores deveriam tomar essa iniciativa.

Vamos ler trecho publicado no "Diário de São Paulo", em 13-3-79, para que fique registrado nos Anais da Câmara:

"Liminar contra o IR — calamidade

Agora, quem entrar com mandado não precisará pagar os 5%.

A juíza federal Ana Maria Goffi Flaquer Scartezini concedeu liminar, ontem, ao mandado de segurança impetrado pelo advogado Paulo de Tarso Santos contra o secretário da Receita Federal, em São Paulo, para obter a suspensão do aumento de 5% do Imposto de Renda, descontado na fonte.

Essa elevação do percentual do IR foi determinada pelo Decreto-lei federal n.º 1.572, de 16 de fevereiro último, que se denominou popularmente IR-calamidade, mas que veio "onerar os setores de menores ingressos, já sacrificados com uma carga tributária que assume características de verdadeiro confisco", segundo afirma o imputante em sua petição.